CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 6/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional obedecendo a classificação seguinte:

1. SERVIÇOS URBANOS
 Setor de Iluminação Pública.
 3.0.0.0.9.4 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.8.4 - Despesas de Custeio
 3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros

 Pagamento á COPEL pela Iluminação das Vias Públicas e Consumo interno.

2. O valor do presente crédito adicional será de NCr$5.400, (Cinco mil e quatrocentos cruzeiros novos).

3. Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação do exercício.

Câmara Municipal de Peabirú, em 24 de Agosto de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.